

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM N° RJ2015/1652 SUBESTAÇÃO ELETROMETRÔ S/A

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de conselheiros de administração da Subestação Eletrometrô S.A., por infração ao disposto no art. 153 da Lei 6.404/76 c/c os arts. 27 e 31 da Instrução CVM 308/99.

Assunto: Pedido de Devolução de Prazo para apresentação de defesa

Acusados	Advogado
Edmundo Lacerda Terra	Maria Isabel do Prado Bocater OAB/RJ 28559
José Carlos Torres Hardman	Maria Isabel do Prado Bocater OAB/RJ 28559
Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure	Maria Isabel do Prado Bocater OAB/RJ 28559

Trata-se de pedido de devolução de prazo formulado pelos acusados nos autos do PAS CVM n° RJ2015/1652.

Defiro o pedido e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 07/05/2015.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS